



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência

Este texto não substitui o original publicado no DJe

RESOLUÇÃO Nº 13, DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido no Procedimento Administrativo SEI nº 9000867-91.2018.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar, por unanimidade, pelo critério de antiguidade, o Juiz de Direito **RODRIGO CARDOSO FURLAN** para substituir o Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, no período de 25 de junho a 1º de agosto de 2018.

Art. 2.º Em caso de deferimento do pedido de afastamento formulado pelo Desembargador Jefferson Fernandes da Silva, para servir exclusivamente à Justiça Eleitoral, o prazo estabelecido no artigo 1º ficará prorrogado enquanto durar o referido afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desa. ELAINE BIANCHI
Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista. [Edição 6237](#), 28. Junho. 2018. p. 03.